DECRETO Nº 2866, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Jaborá e dá outras providências.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ - SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, demais normas aplicáveis e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores que integram o Comitê Municipal de Alfabetização de Jaborá, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de assessoramento pedagógico, vinculado à Secretaria de Educação:

Art. 2º O Comitê Municipal de Alfabetização será composto exclusivamente por profissionais integrantes da Rede Municipal de Ensino que atuam diretamente na área da alfabetização, compreendendo os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I. **Da Coordenação e Supervisão Pedagógica:**
   a. [01] Professor Coordenador Pedagógico / Supervisor de Ensino atuante na Educação Infantil (Pré-Escola): **CLEIDE BIANCHI**
   b. [01] Professor Coordenador Pedagógico / Supervisor de Ensino atuante nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano): **SILVIA PINTRO GANDIN**

II. **Dos Docentes Regentes de Classe:**
   a. [01] Professor Regente atuante na Educação Infantil (Pré-Escola): **EDIANA RIGO DE PAULA**

b. [01] Professor Regente atuante no 1º ano do Ensino Fundamental: **GEIZA NOEMI TEDESCO**

c. [01] Professor Regente atuante no 2º ano do Ensino Fundamental: **SILVIANA APARECIDA TONIELO PRETTO**

III. Das Modalidades de Ensino:

a. [01] Professor atuante na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Segmento I (Alfabetização): **CARME TEREZINHA SIMIONI VARELA**

b. [01] Professor Especialista em Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou área correlata voltada ao suporte à alfabetização): **PRISCILA BATISTA DA SILVA HEBERLE**

Art. 3º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, devendo suas reuniões ocorrerem, preferencialmente, dentro da jornada de trabalho ou em horário de planejamento pedagógico (Hora-Atividade).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 10 de agosto de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/08/2026.

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração